



EDITAL Nº 204/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 204/2022 – Pregão Eletrônico nº 122/2022, **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, COMPREENDENDO OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA URBANA, ZONA RURAL PARA ZONA URBANA E VICE-VERSA E ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS ESTIMADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a partir das treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) Sr(a). **Danilo Boa Sorte de Oliveira** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ariadne Antonio Gandolfi e Ênio Nicolau Linares Garcia**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA. (CNPJ Nº 05.771.750/0001-80)**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que a empresa se encontra em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Insta salientar que, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição, pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou proposta, por equívoco, ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet, considerando o teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, estendendo-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes. Em tempo, durante as análises, através de diligência, foi aferida a



Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação. Considerando que a exigência da mesma constou na última Retificação que antecedeu a presente abertura, procedeu-se com consulta ao Portal, verificando-se que a empresa está regular perante a Fazenda Estadual. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01) OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA**. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, a participante NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA, manifestou intenção de recorrer, pelos motivos a seguir: "*informamos que o licitante OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA não anexou a documentação relativa a qualificação técnica, o que é obrigatório para habilitação do licitante, sendo assim não a possibilidade do licitante ser habilitado, temos também a documentação referente ao item (14.2.3 C.5) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação; ou seja o licitante n*". Considerando a previsão de prazo a ser concedido para envio das documentações técnicas, e considerando as diligências já mencionadas anteriormente com relação a Certidão de regularidade Estadual da arrematante, a intenção de recorrer foi INDEFERIDA. As demais participantes não manifestaram-se. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do certame a empresa: **OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA, lote de nº 01**. Com base na Cláusula 13ª do Edital, fica a empresa vencedora do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADAS** para que apresentem a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br com cópia para licitacoes@biriguisp.go.br. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.4 do Edital, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação, fica a empresa vencedora dispensada da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme a Cláusula 14.2.6. do Edital a licitante do certame, deverá apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias úteis os documentos, fica convocada para apresentação da documentação elencada, devendo atentar-se para o prazo, forma de envio e as documentações que foram inclusas ou suprimidas nas retificações anteriores a abertura do certame. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão

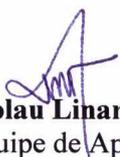


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem o(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial


Ênio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio